



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 091/19
Rec. 03.06.19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regida pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
02/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

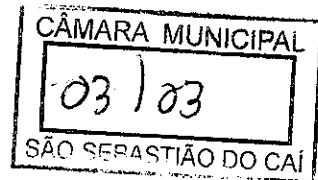
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Monitor de Educação Infantil a ser chamado objetivando substituir uma monitora que está se exonerando, conforme ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Rua Pinheiro Machado, nº 600 São Sebastião do Caí – RS**

Of 027/19

São Sebastião do Caí, 03 de junho de 2019.

Senhor Prefeito:

Venho pela presente, solicitar sua autorização para a contratação de uma (01) monitora, com carga horária de 40 horas, para suprir uma monitora que está se exonerando.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço.

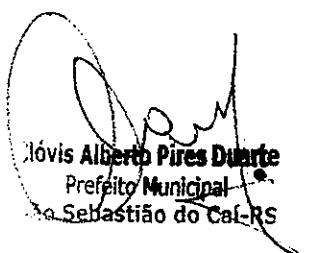
Atenciosamente



Elton Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elton Fernandes
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Matríc. 1523



Clóvis Alberto Pires Duarte
Prefeito Municipal
São Sebastião do Caí - RS

Ilmo Sr

Clóvis Alberto Pires Duarte

Prefeito Municipal

São Sebastião do Caí - RS